



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano I - Recife, sexta-feira, 05 de dezembro de 2014 - Nº 024

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

ORLA DE BOA VIAGEM

Nova audiência sobre os chuveirões

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) realizou audiência pública para discutir possíveis soluções para a água imprópria para consumo humano dos chuveirões localizados na praia de Boa Viagem com os representantes da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade (Semas), Agência Pernambucana de Águas e Clima (APAC), Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH), Centro de Vigilância Ambiental (CVA) e Secretaria Executiva de Controle Urbano (Secon), na quarta-feira (3). Na ocasião, a representante do CVA, Fabiana Camarão, apresentou um relatório sobre a análise da qualidade da água da maioria dos chuveirões da orla, constatando a contaminação com *coliformes totais* e *escherichia* (conhecida como E. coli, é uma enterobactéria que vive no intestino dos animais). Ela também estendeu a análise da qualidade da água em alguns quiosques e banheiros públicos e também foi encontrado o mesmo resultado da contaminação. O representante da Secon, Aguinaldo Arruda, esclareceu que os 154 donos de barracas, responsáveis pelos chuveirões foram notificados e que articulará operação conjunta com a Semas, a Companhia Energética de Pernambuco (Celpe), a Brigada Ambiental, a Polícia Militar de Pernambuco (PMPE) e a Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb) para realizar a retirada dos chuveirões, conforme as notificações emitidas. O MPPE solicitou a Secon para que encaminhe à Promotoria, no prazo de 10 dias, um relatório sobre as ações empreendidas na orla. Por fim, o MPPE requereu aos órgãos Secon, Apac, CPRH e CVA para que mantenham articulações com a Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa) e a Emlurb, a fim de analisar a possibilidade de fornecer água potável, nos termos da Portaria 2914/2011, para a utilização dos banhistas. O MPPE também oficiou a Compesa para que, diante da informação prestada da utilização de suas águas juntamente com águas de poço em alguns quiosques da orla de Boa Viagem, adote providências de sua responsabilidade e encaminhe à Promotoria, no prazo de 10 dias, informações sobre as medidas adotadas.

Promotorias de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu representante que esta subscreve, com exercício na Promotoria de Justiça de Carnaíba, com atuação na Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico-Cultural, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85, e:

CONSIDERANDO a existência de diversos procedimentos em curso perante esta Promotoria de Justiça, em face de denúncias relacionadas à ocorrência de poluição ambiental sonora generalizada em toda a cidade de Carnaíba;

CONSIDERANDO que essa prática apresenta um caráter manifesto e facilmente constatável pelos agentes públicos responsáveis pela sua prevenção, controle e responsabilização, pois elas têm sido especialmente provocadas por bares, restaurantes, casas de diversão e outros estabelecimentos comerciais que empregam música ao vivo ou som mecânico e/ou distintos equipamentos ruidosos, em veículos particulares com equipamentos de emissão sonora vedados por lei, entre outras fontes sonoras poluentes notórias;

CONSIDERANDO que a poluição abrange a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente prejudiquem a saúde, a segurança e o bem estar da população, de acordo com o artigo 3º, inciso III, da Lei Federal nº 6.938/81 e que o meio ambiente ecologicamente equilibrado é bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida (art. 255, *caput*, Constituição Federal);

CONSIDERANDO que a poluição sonora é prejudicial à saúde, alcançando-a em seus aspectos psicológicos e fisiológicos, comprometendo a comunicação, o descanso e o trabalho das pessoas;

CONSIDERANDO que há a possibilidade de tratamento e solução acústica para todos os casos que envolvam a emissão sonora e de ruídos;

CONSIDERANDO que, embora em variados graus, essa situação acaba por afetar a todos, indistintamente, sendo que tais atividades se operam sem a devida licença dos órgãos competentes e que constitui infração penal causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam derivar danos à saúde humana (art. 54 da Lei nº 9.605/98 e art. 42, I, da Lei de Contravenções Penais);

CONSIDERANDO que o exercício de qualquer atividade ou empreendimento potencialmente poluidor sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes está previsto como crime, de conformidade com o art. 60, da Lei n. 9.605/98;

CONSIDERANDO que as publicidades realizadas pelo comércio e volante, por meio de veículos, é a única forma de propaganda imposta às pessoas, com isso ferindo direitos e garantias constitucionais elementares. Há um claro conflito entre o **interesse privado** (consistente no lucro dos que se beneficiam com a atividade) e o **interesse público** (pesquisa encomendada pelo MPPE e disponível no site www.somsimbarulhonoa.com.br revela que 94% da população considera esse tipo de publicidade como a que mais a desagrada e 93% dos mesmos pesquisados afirmam ter uma reação refratária diante da simples aproximação de um carro de som);

CONSIDERANDO que a Constituição Federal coloca a segurança pública como dever do Estado, sendo ela exercida nos Estados Federados pelas Polícias Militar e Judiciária, a primeira responsável pela polícia ostensiva e a preservação da ordem pública e a outra pela polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares (art. 144, da CF);

CONSIDERANDO a constatação de que também o Município de Carnaíba não vem adotando as medidas administrativas cabíveis ao enfrentamento da poluição sonora;

CONSIDERANDO que a tomada de providências por essas importantes instituições, além de se constituir em dever legal, pode ser extremamente célere na minimização e solução de muitos casos e que, por outro lado, a ausência de medidas por parte do Poder Público tem contribuído, e muito, para o agravamento da poluição ambiental sonora na cidade de **Carnaíba**;

CONSIDERANDO que o controle da poluição sonora é de responsabilidade dos entes governamentais, os quais devem assumir, de forma eficaz, as atribuições que lhes foram impostas pelas Constituições Federal e Estadual e demais leis infraconstitucionais na proteção do Meio Ambiente ecologicamente equilibrado, de modo a garantir a população a proteção do bem-estar e do sossego público – o Superior Tribunal de Justiça pacificou o entendimento de que há o dever geral de implementação e fiscalização da legislação ambiental por parte da Administração Pública;

CONSIDERANDO precedente do Superior Tribunal de Justiça em relação aos ruídos em geral, reconhecendo que há um direito ao silêncio e que o Ministério Público tem legitimidade para as ações ambientais neste aspecto, com a compreensão de que se trata da proteção à saúde das pessoas, direito fundamental.

INSTAURA o presente INQUÉRITO CIVIL, para apurar a ocorrência de possíveis danos ao Meio Ambiente na cidade de **Carnaíba**, pelas razões aqui anotadas;

RESOLVE, assim, promover as diligências necessárias para posterior promoção de termo de ajustamento de conduta, ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando inicialmente: Giordano Castro de Andrade, para servir como secretário escrevente, nos termos do art. 1º, § 4º, da resolução n. 03/87, da PGJ;

- a expedição de recomendação à Delegacia de Polícia local no sentido de que promova regularmente a apuração de ilícitos penais ligados ao abuso de emissão sonora no Município de Carnaíba, bem como a polícia militar para a prevenção da ocorrência das mesmas práticas delituosas, com o fim de preservar a ordem pública, atendendo aos reclames da população, impedindo a continuidade da poluição sonora e encaminhando o responsável perante a polícia judiciária para as providências afetas ao seu estilo, tudo de conformidade com o Manual de Operações em Poluição Sonora da Secretaria de Defesa Social - SDS;
- o encaminhamento de recomendação ministerial a todos os supostos causadores de poluição ambiental sonora nos procedimentos em andamento nesta Promotoria, no sentido de que se abstenham de continuar emitindo sons ou ruídos abusivos, até que promovam o necessário e adequado tratamento acústico do local e obtenham a específica licença ambiental;
- junte-se aos autos a ata de audiência pública no Município de Carnaíba realizada no dia 27 de novembro de 2014, com o objetivo de discutir o tema objeto do presente, com vistas a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta com a Prefeitura e de Termo de Cooperação Técnica com as polícias civil e militar;
- a transcrição, em livro próprio, desta portaria, cuja cópia deverá ser encaminhada ao CAOPMA e a Secretaria Geral do Ministério para publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos da resolução n. 03/87 – PGJ, art. 1º, § 2º.

Carnaíba, 03 de dezembro de 2014.

Paulo Diego Sales Brito
Promotor de Justiça da Comarca de Carnaíba,
com atuação na Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio
Histórico-Cultural.

PRIMEIRA PARTE
Poder Executivo

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 228, DE 05/12/2014

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração para SDS

1.2 - Secretaria de Administração:

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, resolve:

Nº 3075-Fazer retornar da Licença para Trato de Interesse Particular á SDS.

NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	179773-5	28.11.2014

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

1.4 - Funape – Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco:

Sem alteração para SDS

1.5 - Licitações e Contratos:

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Chefe de Polícia Civil (em exercício), cumprindo o disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, modificada pela Lei 8.883/94, **ratificou** a dispensa de licitação, em **04.12.2014**, no valor de **R\$ 2.100,00** (dois mil e cem reais) mensais, em favor do Sr. **Hiltamar Ferreira Amaral**, proprietário do imóvel sito na Avenida João Paulo II (antiga Rua Santa Tereza), nº 172, Lajedo/PE, onde será instalada a Delegacia de Polícia da 138ª Circunscrição – Lajedo/PE, acatando o Processo Nº **042/2014**, Parecer Nº **015/2014** da CPL. **ROMANO JOSÉ CARNEIRO DA CUNHA COSTA** Chefe de Polícia Civil (em exercício) (F)

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2014 - PL Nº 039/2014 OBJETO: Aquisição de **materiais de suprimento de informática** para atender as necessidades desta PCPE. Nos termos da Lei Federal Nº 10.520/02 e conforme disposto no inciso I do art. 2º do Decreto Estadual Nº 34.198/09, **ADJUDICO** o Objeto do certame em tela em favor das empresas: **HIPER NET COMÉRTIO & SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ Nº 10.962.250/0001- 66**, nos itens: **3, 5, e 22**; **I. BARBOSA DA SILVA – ME, CNPJ Nº 04.925.042/0001-94**, no item **14**; **MILKMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ Nº 35.416.437/0001-95**, nos itens: **08, 11, 26, 27, 28, 29 e 30**; **NEVES EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 02.355.843/0001-36**, nos itens: **21 e 25**; **OS IND. E COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ Nº 05.372.103/0001-04**, nos itens: **16, 17 e 24**, por terem cumprido efetivamente com todas as exigências do Edital. Neste certame restaram FRACASSADOS os itens: **1, 2, 6, 7, 9, 10, 12, 13, 15, 18, 19, 20, 23, 31, 32, 33 e 34**. Ficando DESERTO com relação ao item **4**. Vide Ata da Sessão Pública e Relatório de Classificação do Pregão Eletrônico, anexos aos autos e disponíveis no site www.compras.pe.gov.br. Demais Informações pelo fone/fax (0**81) 3184-3230, a partir desta publicação. Recife, 04.12.2014. Genézio Carlos de Souza Neto – **Pregoeiro**. (F)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GGLIC/CCPLE VI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO Nº 302.2014.VI.PE.203.SDS

OBJETO: Contratação de empresa para gerenciar o fornecimento de peças, componentes, ferramentas e acessórios, para 1º e 2º níveis de manutenção do motor e célula, dos 03 (três) helicópteros modelo AS 350 Esquilo prefixos PT-YDS (S/N 3358), PR-CBP (S/N 4810) e PR-EPE (S/N 4985), integrantes da frota do Grupamento Tático Aéreo (GTA) da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco. Entrega das Propostas até: 19/12/2014, às 15:45h. Início da Disputa: 19/12/2014, às 16:00h. Horário de Brasília. O edital na íntegra está disponível nas páginas eletrônicas: www.compras.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. Nelson G. de Azevedo, Pregoeiro da COPLE VI. (F)

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 035/2014-GAB/SDS – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 36 (trinta e seis) viaturas policiais tipo CAMINHONETE 4X2 - para suprir a necessidade de transporte da Secretaria de Defesa Social; **CONTRATADA:** CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA; **EMPENHO:** 2014NE001417, no valor de R\$ 500.699,52 (quinhentos mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos); datada de 15JUL2014. **ORIGEM:** ARP Nº 006/2013-SAD; Proc. Lic. Nº 076.2012.II.PE.050.SAD; PE Nº 050/2012-SAD. Recife/ PE, 26NOV2014. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS – Sec. de Defesa Social. (F)**

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 045/2014-GAB/SDS – OBJETO: Aquisição Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para atender as necessidades da Secretaria de Defesa Social e Órgãos Subordinados; **CONTRATADA:** R.D REPRESENTAÇÕES DE GÁS LTDA - ME; **EMPENHO:** 2014NE001517, no valor de R\$ 3.054,00 (três mil e cinquenta e quatro reais), datada de 22AGO2014. **ORIGEM:** PL Nº 023/2014-CPL/SDS; PE Nº 020/2014-CPL/SDS. Recife/ PE, 01DEZ2014. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS – Sec. de Defesa Social. (F)**

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º Termo Aditivo ao Contrato Nº 278/10-SDS. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato *Mater* em epígrafe pelo período de 28/06/2014 a 27/06/2015; **CONTRATADA:** LOQUIPE – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA LTDA; **EMPENHO:** 2014NE000185 no valor de R\$ 659.902,88 (seiscentos e cinquenta e nove mil e novecentos e dois reais e oitenta e oito centavos), datado de 02JAN2014; **ORIGEM:** ARP Nº 001/10-SAD/ PE; Proc. Nº 057.2009.V.PP.028.SAD; PP Nº 028/2009-CCPLE V/SAD. Recife/PE. 01DEZ2014. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS – Sec. de Defesa Social. (F)**

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 143/2011-GAB/SDS; OBJETO: 1) A prorrogação do prazo de vigência do contrato *mater* por 12 (doze) meses, pelo período de 22 de setembro de 2014 a 21 de setembro de 2015; 2) Reajuste Contratual pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, no percentual de 6,3547%, passando o valor mensal de R\$ 46.948,71 (quarenta e seis mil novecentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos) para **R\$ 49.932,18 (quarenta e nove mil novecentos e trinta e dois reais e dezoito centavos)**, a contar de 22 de setembro de 2014; **CONTRATADO:** Empresa BACS CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA; **EMPENHO:** 2014NE001639, no valor de R\$ 14.084,61 (catorze mil oitenta e quatro reais e sessenta e sessenta e um centavos), datado de 20SET2014; **ORIGEM:** Proc. Nº 029/11 – DL Nº 001/11-CEL/SDS. Recife/PE, 01DEZ2014. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS – Sec. de Defesa Social. (F)**

SEGUNDA PARTE
Secretaria de Defesa Social

2 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 228 DE 05/12/2014

2.1 - Portarias do Secretário de Defesa Social:

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 4628, DE 04/12/2014 – Atribuir a Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, da Unidade Técnica de Identificação Criminal da Gerência do Instituto de Identificação Tavares Buril – IITB/GGPOC/SDS, ao Perito Papiloscopista **João Manoel dos Santos**, matrícula nº 136999-7, ficando dispensada a Perito Papiloscopista **Wilma dos Santos Alves**, matrícula nº 285583-6, com efeito retroativo ao dia 01/12/2014.

Nº 4629, DE 04/12/2014 – Atribuir a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade Técnica de Identificação Criminal da Gerência do Instituto de Identificação Tavares Buril – IITB/GGPOC/SDS, ao Perito Papiloscopista **Ivan Oliveira da Silva**, matrícula nº 179640-2, ficando dispensado o Perito Papiloscopista **João Manoel dos Santos**, matrícula nº 136999-7, com efeito retroativo ao dia 01/12/2014.

Nº 4630, DE 04/12/2014 - Designar o Cap BM **Sandro Cavalcanti Correia**, matrícula nº 930029-5, para exercer a função de Chefe da Unidade de Coordenação de Operações Integradas do CBMPE, símbolo FGS-1, Ficando dispensado o TC BM **Lucio Gil Guimarães Santos**, matrícula nº 930029-5, com efeito retroativo ao dia 01/12/2014.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

ERRATA

Na Portaria GAB/SDS nº 4461, de 18/11/2014, publicada no DOE nº 216, de 19 de novembro de 2014, referente ao Agente de Polícia **Cleber Rodrigues do Nascimento**, matrícula nº 221097-5, **onde se lê** "... no período de 01.11 a 31.11.2014.", **leia-se** "... no período de 01.11 a 31.12.2014."

2.2 - Portaria da Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 571, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

EMENTA: PROMOVE PRAÇA

O Comandante Geral no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 101, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, c/c os **Artigos 1º, 2º, 4º, I, 5º e 7º, da LC nº 134, de 23DEZ08** (Plano de Cargos e Carreiras dos Militares Estaduais), aliado as Certidões da AJME nº 2014.0136.0782, Justiça Federal nº 201400846495, TJPE nº 1083064/2014 e Corregedoria Geral da SDS nº 667/2014, datadas de 18AGO2014, 01SET2014 06NOV2014, e 26AGO2014, respectivamente, e Nota nº 021/2006-DE/CFAP-DEIP, de 27NOV2006, **RESOLVE**: I. Promover à graduação de **CABO PM**, a contar de **13 de fevereiro de 2014**, pelo critério de antiguidade, o militar estadual, concluinte do CFC/2006, **SD QPMG 18696-1/ JOSÉ GALDINO NETO**; II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS PEREIRA - Cel PM

Comandante Geral

2.3 - Portarias do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

2.4 - Portarias da Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

2.5 - Portarias da Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE
Portarias e deliberações Internas da SDS não publicadas em DOE

3 - PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO PÚBLICO INTERNO (SDS, PCPE, GGPOC, PMPE e CBMPE)

3.1 – Portarias Internas do Secretário de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 4631, DE 04/12/2014 – Transferir o Cap PM **Flávio Bantim Ribeiro**, matrícula nº 920469-5, da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMPE para a Gerência Geral de Programas e Projetos Especiais – GGPPE, 01530001.

Nº 4632, DE 04/12/2014 Transferir o TC BM **Lúcio Gil Guimarães Santos**, matrícula nº 930029-5, da Gerência Geral do Centro Integrado de Operações de Defesa Social – GGCIODS/SDS para o Grupamento de Bombeiros de Salvamento – GBS/CBMPE, com efeito retroativo ao dia 01/12/2014.

Nº 4633, DE 04/12/2014 Transferir o Cap BM **Sandro Cavalcanti Correia**, matrícula nº 950761-2, do CBMPE para a Gerência Geral do Centro Integrado de Operações de Defesa Social – GGCIODS/SDS, com efeito retroativo ao dia 01/12/2014.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

3.2 – Portarias Internas do Secretário de Defesa Social em exercício:

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

O Secretário de Defesa Social em exercício, no uso de suas atribuições, em face da publicação da Lei Ordinária Estadual nº 15.026, de 20 de junho de 2013, publicada no DOE nº 116, de 21/06/2013, alterando a estrutura organizacional da Polícia Civil de Pernambuco e dando outras providências, bem como considerando a necessidade de promover ajustes operacionais pontuais em unidades do referido órgão operativo, com o objetivo de implementar maior dinamismo, eficiência, eficácia e efetividade às atividades que lhe são próprias, para cumprimento das metas de CVLI e CVP estabelecidas no Pacto Pela Vida, e considerando, finalmente, as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, resolve:

Nº 4634, DE 04/12/2014 – Designar o Delegado de Polícia, QAP, FS-26, **ALEXANDRE GUSTAVO SANTOS VERAS**, matrícula nº 193857-6, Titular da Delegacia de Polícia da 96ª Circunscrição – Agrestina, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 94ª Circunscrição – Cupira, ambas da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, durante as férias de seu Titular, o Delegado de Polícia, QAP, FS-15, **DIOGO MELO VICTOR**, matrícula nº 272458-8, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, no período de 01 a 30.11.2014, constando a motivação na CI nº 366/2014, da 14ª DESEC (Sigepe nº 8840866-4/2014).

Nº 4635, DE 04/12/2014 – Designar o Delegado de Polícia, QAP, FS-15, **LUIZ BERNARDO MORAES**, matrícula nº 299163-2, Titular da Delegacia de Polícia da 129ª Circunscrição – Toritama, para responder Cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 130ª Circunscrição – Taquaritinga do Norte, ambas da 17ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, durante as férias de seu Titular, o Delegada de Polícia, QAP, FS-26, **LUIZ CARLOS LINS**, matrícula nº 209102-0, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, no período de 01 a 30.11.2014, constando a motivação na CI nº 221/2014, da 17ª DESEC (Sigepe nº 8842260-3/2014).

Nº 4636, DE 04/12/2014 – Designar o Delegado de Polícia, QAP, FS-15, **JEAN ROCKFELLER DA SILVA ALENCAR**, matrícula nº 272554-1, Titular da 21ª Delegacia de Polícia de Homicídios – Santa Cruz do Capibaribe, da DHA/DINTER-1, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 131ª Circunscrição – Vertentes, da 17ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, durante as férias do Delegado de Polícia, QAP, FS-26, **LUIZ CARLOS LINS**, matrícula nº 209102-0, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, ficando suspensos os efeitos da Portaria GAB/SDS nº 3092, de 12.08.2013, pelo mesmo período, a contar de 01 a 30.11.2014, constando a motivação na CI nº 221/2014, da 17ª DESEC (Sigepe nº 8842260-3/2014).

Nº 4637, DE 04/12/2014 – Designar o Delegado de Polícia, QAP, FS-18, **MARCELO ALMEIDA GUERRA**, matrícula nº 213926-0, Titular da Delegacia de Polícia da 21ª Circunscrição – Moreno, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 20ª Circunscrição – Jaboatão dos Guararapes, ambas da 6ª DESEC/GCOM/DIM, durante a 2ª parcela das férias de seu Titular, o Delegado de Polícia, QAP, FS-14, **IGOR TENÓRIO LEITE**, matrícula nº 272475-8,

atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, no período de 30.11 a 15.12.2014, constando a motivação na CI nº 336/2014, da DIM (Sigepe nº 8838431-8/2014).

Nº 4638, DE 04/12/2014 – Designar o Delegado de Polícia, QAP, FS-14, **CARLOS ANTÔNIO COUTO FERRAZ DE CASTRO**, matrícula nº 272559-2, Titular da 1ª Delegacia de Polícia da 19ª Circunscrição – Prazeres, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 22ª Circunscrição – Piedade, ambas da 6ª DESEC/GCOM/DIM, durante a 2ª parcela das férias de sua Titular, a Delegada de Polícia, QAP, FS-14, **ANA AMÉLIA DE CARVALHO COELHO**, matrícula nº 272546.0, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, no período de 01 a 15.12.2014, constando a motivação na CI nº 336/2014, da DIM (Sigepe nº 8838431-8/2014).

Nº 4639, DE 04/12/2014 – Designar o Delegado de Polícia, QAP, FS-15, **EDMILSON BATISTA FERREIRA JÚNIOR**, matrícula nº 296045-1, Titular da Delegacia de Polícia da 135ª Circunscrição – Garanhuns, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 153ª Circunscrição – Angelim, ambas da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, ficando revogada a Portaria GAB/SDS nº 740, de 02.04.2012, até ulterior deliberação, constando a motivação na CI nº 235/2014, da 18ª DESEC (Sigepe nº 8842359-3/2014).

Nº 4640, DE 04/12/2014 – Designar o Delegado Especial de Polícia, QAP-E, FS-4, **ROMANO JOSE CARNEIRO DA CUNHA COSTA**, matrícula nº 196493-3, Titular da Subchefia da Polícia Civil, para responder cumulativamente pelo expediente da Chefia da Polícia Civil, durante as férias de seu Titular, o Delegado Especial de Polícia, QAP-E, FS-4, **OSVALDO ALMEIDA MORAIS JÚNIOR**, matrícula nº 196683-9, no período de 24.11 a 08.12.2014, constando a motivação na CI nº 396/2014, do GAB/PCPE (Sigepe nº 8845046-8/2014).

Nº 4641, DE 04/12/2014 – Designar o Delegado de Polícia, QAP, FS-15, **FRANCISCO WALDO DE MENEZES UCHOA**, matrícula nº 272594-0, Titular da Delegacia de Polícia da 201ª Circunscrição – Ouricuri, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia da 203ª Circunscrição – Bodocó, ambas da 24ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, durante as férias de seu Titular, o Delegado de Polícia, QAP, FS-26, **ROBSON AMERICO SIQUEIRA ARRUDA**, matrícula nº 193866-5, no período de 01 a 30.10.2014, constando a motivação na CI nº 245/2014, da 24ª DESEC (Sigepe nº 8840293-7/2014).

Nº 4642, DE 04/12/2014 – Designar a Delegada de Polícia, QAP, FS-15, **LIVIA MARIA PIRES VITORIANO CALLOU**, matrícula nº 272520-7, Titular da Delegacia de Polícia da 202ª Circunscrição – Exu, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 205ª Circunscrição – Trindade, ambas da 24ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, durante as férias do Delegado de Polícia, QAP, FS-26, **ROBSON AMERICO SIQUEIRA ARRUDA**, matrícula nº 193866-5, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, no período de 01 a 26.10.2014, constando a motivação na CI nº 245/2014, da 24ª DESEC (Sigepe nº 8840293-7/2014).

Nº 4643, DE 04/12/2014 – Designar o Delegado de Polícia, QAP, FS-15, **UBIRATAN ROCHA FERNANDES**, matrícula nº 272579-7, Titular da Delegacia de Polícia da 168ª Circunscrição – São José do Egito, da 20ª DESEC, para responder pelo expediente da 20ª Delegacia Seccional de Polícia – Afogados da Ingazeira, ambas da GCOI-2/DINTER-2, durante a 2ª Parcela das férias de seu Titular, o Delegado Especial de Polícia, QAP, FS-2, **JORGE MESSIAS DAMASCENO**, matrícula nº 192473-7, no período de 16 a 30.11.2014, constando a motivação na CI nº 219/2014, da 20ª DESEC (Sigepe nº 8843328-0/2014).

Nº 4644, DE 04/12/2014 – Designar o Delegado de Polícia, QAP, FS-15, **THIAGO DE SOUSA BATISTA**, matrícula nº 272576-2, Titular da Delegacia de Polícia da 169ª Circunscrição – Tabira, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 175ª Circunscrição – Solidão, ambas da 20ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, ficando revogada a Portaria GAB/SDS nº 291, de 06.02.2012, a contar de 01.11.2014, constando a motivação na CI nº 222/2014, da 20ª DESEC (Sigepe nº 8843343-6/2014).

Nº 4645, DE 04/12/2014 – Designar o Delegado de Polícia, QAP, FS-26, **EDSON AUGUSTO LINS DE ANDRADE**, matrícula nº 296044-3, Titular da Delegacia de Polícia da 170ª Circunscrição – Itapetim, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 173ª Circunscrição – Tuparetama, ambas da 20ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, vaga por decorrência da aposentadoria da Delegada Especial de Polícia, QAP-E, FS-1, **MARIA DO ROSÁRIO LEITE DAMASCENO**, matrícula nº 192480-0, conforme Portaria FUNAPE nº 3884, de 30.10.2014, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, no período de 16 a 30.11.2014, constando a motivação na CI nº 223/2014, da 20ª DESEC (Sigepe nº 8843346-0/2014).

RODRIGO BASTOS DE FREITAS
Secretário de Defesa Social em exercício

QUARTA PARTE

Justiça e Disciplina

4 - Elogio:

Sem alteração

5 - Disciplina:

Sem alteração